



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0832/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0832/1996 DE 13/11/96

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A:

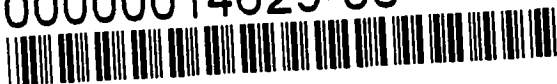
Denomina da Rua Euzebio Coghi o logradouro publico conhecido como Estrada do Engenho Velho Cadlog 22517 7 setor 177 com inicio a Rua Americo Coxa (AR/CS) e termino na Estrada do Parelheiros, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.441/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 11:54:21

00000014629-38



ARQUIVADO EM 02/01/97

REGINA APARECIDA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA

218

do proc. 832 do 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 NOV 1996
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
POL. JUR. MUNICIPAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RELAÇÕES COM O Povo
PREZIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01-0832/1996

Denomina de Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho Cadlog 22517-7 setor 177 com início à Rua Américo Cóxa (AR/CS) e término na Estrada de Parelheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Euzébio Coghi o logradouro público, conhecido como Estrada do Engenho Velho (Cadlog 22517-7 Setor 177) sendo seu ponto inicial na Rua Américo Coxa e término na Estrada de Parelheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1996.

Edivaldo ESTIMA
Vereador

SEQ.

13 NOV 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) rubrica-
cado(s) sob n.º 224 e
n.º 5 12/11 96

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	2	de 100
n.º	8321	de 1896

EUZÉBIO COGHI nasceu em 1º de março de 1930 em Ariranha, São Paulo.

Veio para São Paulo, fixando-se no Jardim Novo Parelheiros trabalhando como corretor de imóveis.

Homem destemido, enfrentou com coragem e idealismo não se deixando abater ou sucumbir mesmo diante das maiores dificuldades.

Ajudou a construção da Paróquia de Santa Cruz, na arrecadação de fundos para a construção e conservação do Posto de Saúde local.

Foi membro ativo de diversas Sociedades, sempre trabalhando em prol da comunidade, foi Diretor Social da Associação de Moradores do Jardim Novo Parelheiros, Santa Fé e Adjacências, Tesoureiro da Associação de Cavaleiros de Parelheiros durante duas gestões.

A busca de novas alternativas para a melhoria da população carente do bairro mais distante do centro da capital, que é Parelheiros, fizeram de Euzébio Coghi um dos homens mais atuantes da Comunidade, razão pela qual querem ver seu nome perpetuado em uma das ruas de seu bairro, assim, solicitam aos nobres pares desta Edilidade a aprovação deste Projeto de Lei.

CS



CARTÓRIO

E. de Parelheiros, 85 Km 37.

Telefone: 520-8894

São Paulo - Capital

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO DE PARELHEIROS - MUNICÍPIO E COMARCA

DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bel.^a Maria Rita Reimberg Christo
ESCRIVÃ INTERINA

Certidão de Óbito

Livro... C/07 - - -

Folhas... 523 - - -

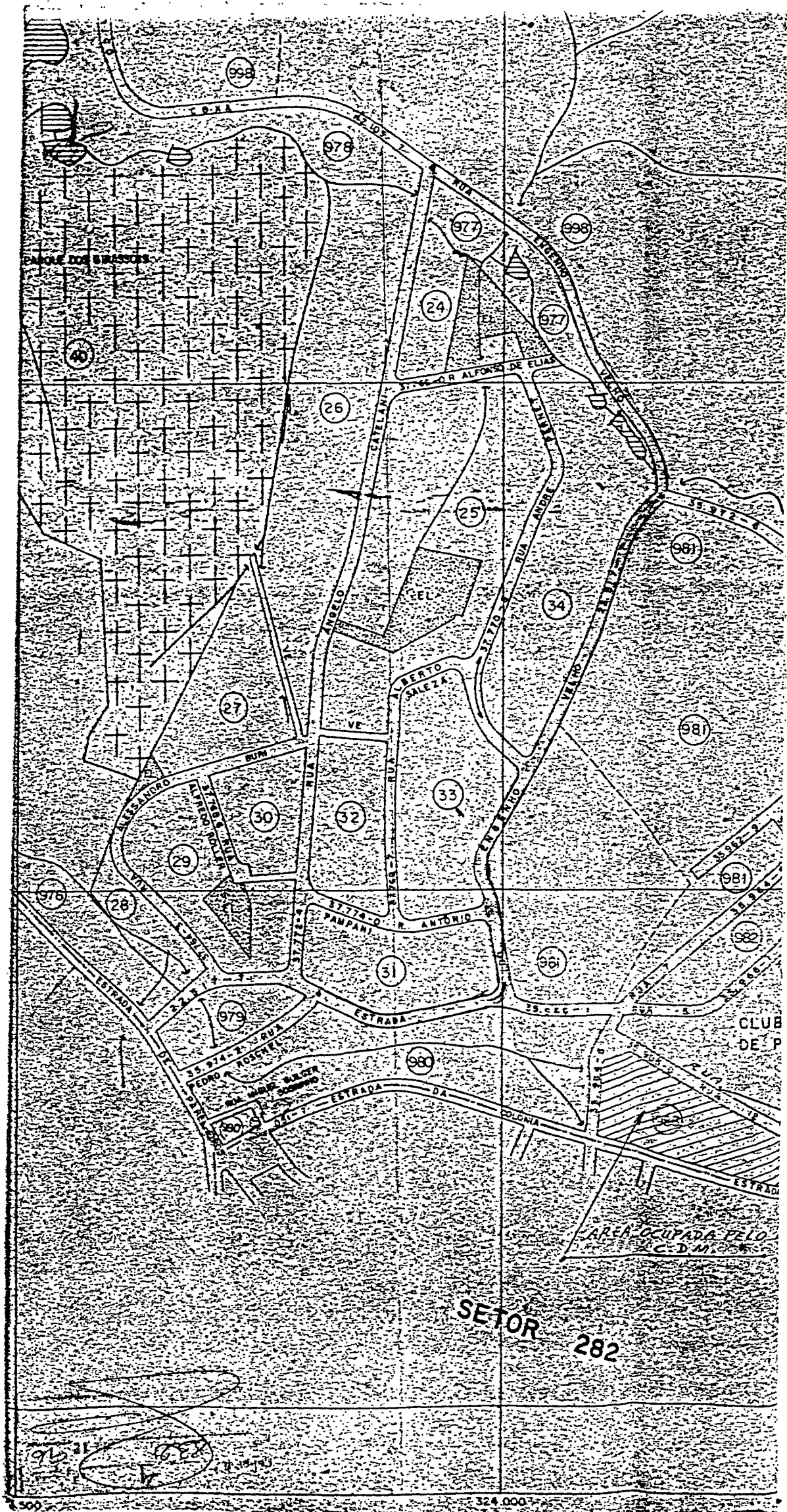
Termo Nº... 2.729 - - -

CERTIFICO que, em 01 de junho de 1995, foi feito o registro do óbito de FUZEIRIO COGHI falecido às 22:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 1995 em domicílio a Estrada de Parelheiros, km 36,5 nº 89-Parelheiros -X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- do sexo masculino - - - -, profissão corretor - - - - natural de Ariranha - São Paulo -X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X-X- com 65 anos - - - de idade, estado civil solteiro - - - - filh. o de ZEFERINO COGHI -X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- e de GENUEPHA-MANZONI -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- Foi declarante Provimento 26/81 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X- Atestado de óbito firmado pelo Dr. Sigmar Horst Cardoso. CRM.15.736 - - - - que deu como causa da morte: Infarto do Miocárdio, Cardiopatia Hipertensiva, Cardiopatia Arteriosclerótica. - - - - e o sepultamento foi realizado no Cemitério de Morumbi, nesta Capital, -X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- Observações: O falecido deixa bens, não deixa testamento, não deixa filhos e não era beneficiário do INSS. Assento de óbito lavrado conforme Provimento 26/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. - - -

O referido é verdade e dou fé

SÃO PAULO, 01 de junho de 1995.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELONARIOS DE NOTAS
Distrito de Parelheiros Capital - SP
ANA IZABEL B. MACHADO
Escrivã Autorizada
04883 - Est. do Parelheiros, 85 (KM 37)
Telefone: (011) 520-8894



SETOR 282

976 977 978 979 980 981 982



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

5

do processo nº 832 de 19 96 21 / 11 / 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 21.11.96

MARA CARLOS MONTEIRO FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

21 / 11 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Au Nobre Vereador

p/relatar

em 21 de Novembro de 1996
Sala da Comissão e Justiça

Fiscalento

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

06

Em

03.12.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06
N.º 832
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 832/96, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA EUZÉBIO COGHI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 832/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 4, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/12/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

03/12/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 04/12/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

04/12/196- 12:30h.

Maria Souza

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

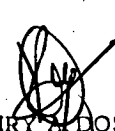
Em, 04.12.96.

MARGARETE VIANES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.12.96.



ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUIE M... lntado... nesta data
ocumento... a papel de Viformação
rubricado... e a lnta... no... 02/09
Em 11/12/1961





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1019/1996

Folha n.º	07	do proc.
N.º	832	de 1996
O funcionário		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 832/96 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho, Cadlog 22517-7, Setor 177, com início à Rua Américo Coxa (AR/CS) e término na Estrada de Parelheiros - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 832/96, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 06 de dezembro de 19 96

Folha n.º	08	do proc.
N.º	832	de 19 96
O funcionário	①	

Recebi ofício Leg.3 nº 1019/96, de
06.12.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 832/96, de autoria do Ver. Edivaldo
Estima.

Anexo: xerox do PL 832/96, do croqui e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça, fls. 1, 4 e 6 do processo.

RECEBI EM:
09/12/96

Elisabete Chapor
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n° 832 de 19 96 11/12/96 (a) ②

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 96

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/96 às 12:00 hs

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/02/97

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 09 fls.

Arquivo em 02/02/97

O Func. [Handwritten signature]

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE M juntado S nesta data, 04 documento S S para informação, rubricado S
sob folha S n.º 10 a 13

Em 01/4/97

(a)

[Handwritten signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 4 de fevereiro de 1997

Ofício A. J. L. n.º

004/97

15 - DOCREC
15-0008/1997

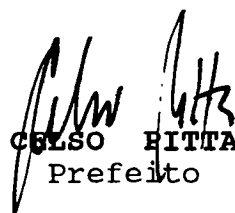
Senhor Presidente

Folha n.º	10	de proc.
n.º	PL 132	de 19/96

RECEBIDO NA A. T. M.
04, 02, 1997
17:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 04/02/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

4100 197
17:30

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

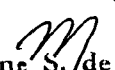
Em 05 / 02 / 97


ROSMARI CURY DOS SANTOS
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/97 às 15:00 hs.

AO DT. 94,

06/02/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária



Folha n.º	11	de proc.
n.º	PL 832	do 19 96

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 832/96, REFERENTE AO OFÍCIO ATL. Nº 18/LEG.3/1019/96 ,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 004/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	12	de proc.
n.º	DL 832	do 19

folha de informacao n.º - 8 -

do...proc.n.º 59.003.275.96.4 em 20/12/96. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .832/96 MEMO ATL : 2.993/96 EDIVALDO ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 22.517-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : ES DO ENGENHO VELHO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 06.492-0 LEGISLACAO : DL/ . 87/41

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA EUZEBIO COGHI

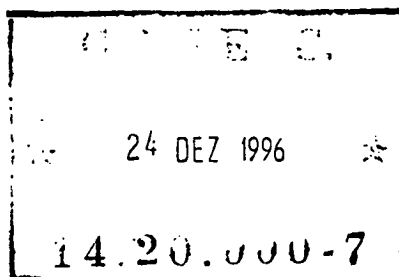
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc.
n.º	41.830	de 1996

Folha de informação nº -10-

Processo nº 59-003.175-96*48 em 30/12/96 (a).....

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Do Projeto de Lei nº 832/96.

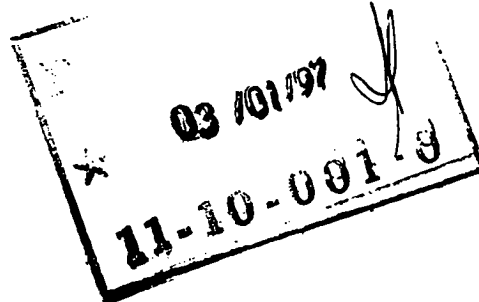
SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de
Assessoria, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE 4 em fls 8.

31 / dezembro / 96


SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp..



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Juntada de documentos

Arquivado novamente em *01/4/97*

cl *13* fls. O func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIO
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º *15* e folha de informação
sob n.º *14* *15/04/97*

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.0832 de 19 96 15.04.97 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Lotação 1

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13.0724/97..., segue o presente expediente para volta à tramitação.

15/04/97

REGINA APARECIDA P. DOS
Chefe de Seção Técnica 1

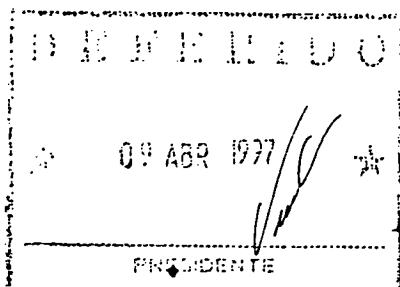


Folha n.º 15 de proc.
n.º 01.08327 do 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VIVIANE F. REIREIRA PO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

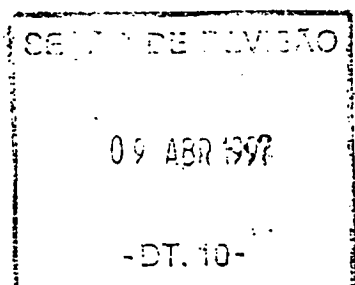


13 - RDS
13-0724/1997

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei e Projetos Decreto de Lei de autoria do Vereador Edivaldo Estima: PL ~~513/94~~^{Pet}, PL ~~514/94~~^{Pet}, PL ~~515/94~~^{Pet}, PL 571/94, PL 612/94, PL 329/95, PL 350/95, PL 359/95, PL ~~359/95~~^{Pet}, PL 450/95, PL 469/95, PL 470/95, PL 471/95, PL 472/95, PL 473/95, PL 474/95, PL 541/95, PL 567/95, PL 653/95, PL 840/95, PL 867/95, PL 988/95, PL 1179/95, PL 1180/95, PL 45/96, PL ~~228/96~~^{Pet}, PL 229/96, PL 253/96, PL 372/96, PL 800/96, PL 801/96, PL 830/96, PL 831/96, PL 832/96, PL 847/96, PDL 118/95, PDL 115/96, PDL 116/96, PDL 117/96, PDL 118/96.

Sala das Sessões, em



HANNA GHARIB

- Vereador -

Líder da Bancada do PPB

À Com. de Const. e Justiça

15/09/97

h5

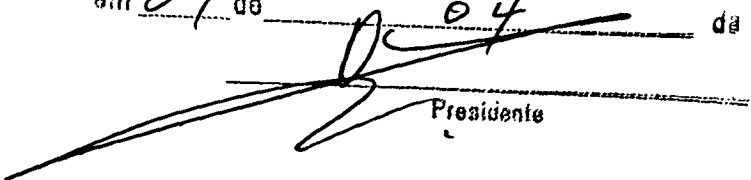
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. / Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.09.97 às 15.15 hs.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador ANSELINO FAHRO
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 04 de 19 97


Presidente



16 - PAR
16-0271/1997

Folha n.º 16	do proc
11.º 832	1996
O un.º 16	

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 832/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar Rua Euzébio Coghi, o logradouro público conhecido por Estrada do Engenho Velho (CODLOG 22517-7).

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/05/97

Salim Genti

MA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-0163/1997

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08 / 05 / 97



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,
Em 08/05/97 às 15:00 hs.



MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Roberto Trizoli

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 09 / 97



PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0405/1997

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 832/96**

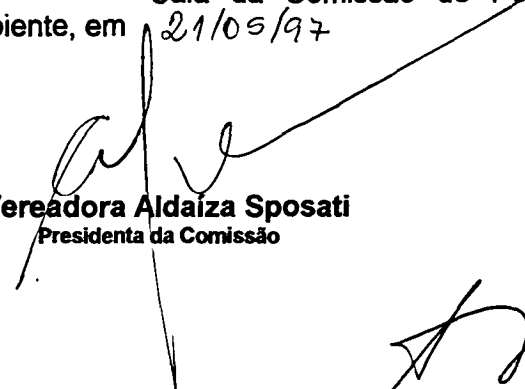
O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, visa denominar RUA EUZÉBIO COGHI o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho (CODLOG nº 22.517-7), com início na Rua Américo Coxa e término na Estrada de Parelheiros.

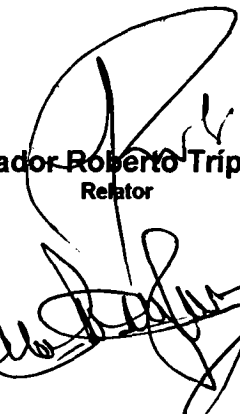
A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da proposta em seu parecer de nº 271/97.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL nº 004/97, concluimos que este Projeto de Lei obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos **favoráveis** à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidenta da Comissão

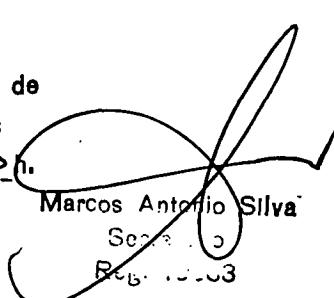

Vereador Roberto Tripoli
Relator

17 - RELCOM
17-3050/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/05/97

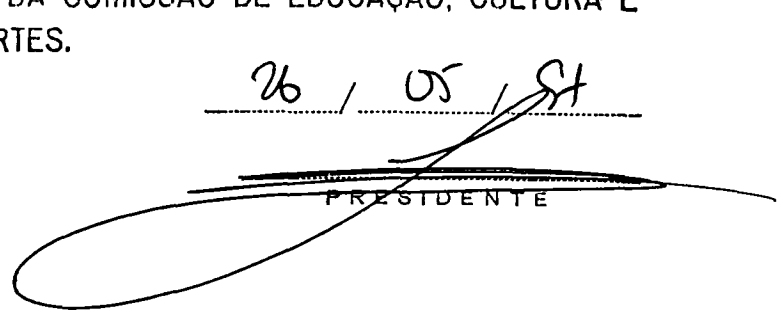

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26/05/97 às 12h00 m.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 12.003

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26 / 05 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIMOS juntados nesta data uma cópia de um documento roboreado sob
folhas de n.º 12 / 12 / 6 / 97 a).



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0545/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 832/96

Tendo a autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, a presente propositura dá o nome de Euzébio Coghi a logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho, Cadlog 22517-7, setor 177, com início à Rua Américo Coxa e término na Estrada de Parelheiros.

Recebidas as informações solicitadas ao Executivo, segundo as quais essa denominação (Engenho Velho) não é oficial e, além disso, constitui homonímia (fls. 12), a douda Comissão de Constituição e Justiça pôde exarar seu parecer, opinando pela legalidade da matéria (fls. 16). Da mesma forma, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente ao projeto (fls. 17).

A figura humana que se quer homenagear, dando seu nome ao logradouro em questão, sempre trabalhou na região de Parelheiros como corretor de imóveis, tendo sido membro ativo de diversas Sociedades Amigos de Bairro das redondezas (como a do Jardim Novo Parelheiros e a de Santa Fé), sempre trabalhando pelo progresso e pela melhoria da comunidade.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, tendo em vista o interesse público e os inegáveis méritos do homenageando.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/6/94.

Presidente

Relator

Maria Maria Quadros

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13 / 6 / 97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/6/97 às 10:00 h.



ISRAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

A. nobre Vereador
para relatar

Lidia Correa

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

18/06/97

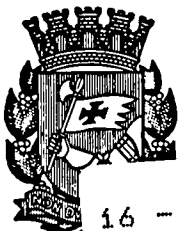


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEDE(M) juntado(s) nesta data e rubrica
cada(s) sob n.º 19
24/06/97

ISRAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0662/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 832 de 1996
o funcionário

ABEL P. S. HARASHIRO
Ot. Adm. III

—/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 832/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho, o qual se inicia na Rua Américo Coxa e termina na Estrada de Parelheiros.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/06/97.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2111/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Parâmetros (lis. 16, 17, 18 e 19)

publicados no DOM (C) 261 06 197

pagina(s) 44

coluna 1/2º

conferido: *Isa*

A Leg. 3

Em, 26/06/1977

Isa

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

261 06 177

17:30h *Vou*

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

14/08/1977

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chfe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

14/08/1977

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Em 28/08/1977

Kathy



Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo nº 20
Nº 832 de 10/86
Exceção nº 1

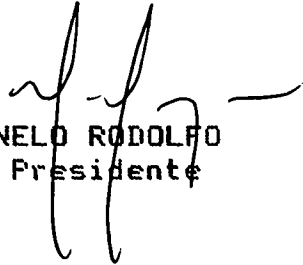
São Paulo, 14 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0478/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 832/96, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - denominando Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho (Cadlog 22517-7 Setor 177) com início à Rua Américo Coxa (AR/CS) e término na Estrada de Parelheiros.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0478/1997

23
832
96

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 832/96). Denomina Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho (Cadlog 22517-7 Setor 177) com início à Rua Américo Coxa (AR/CS) e término na Estrada de Parelheiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho (Cadlog 22517-7 Setor 177), sendo seu ponto inicial na Rua Américo Coxa e término na Estrada de Parelheiros. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Eu, *Soraia*, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, *Zuzi Assato*, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Margarida da Silva*, Substituto. Visto, *Leila Xavier Machado*, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Handwritten signature



Folha n.º	22	de proc
n.º	832	de 1996
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12 441 DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

Denomina Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho (Cadlog 22517-7 Setor 177) com início à Rua Américo Coxa (AR/CS) e término na Estrada de Parelheiros.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho (Cadlog 22517-7 Setor 177), sendo seu ponto inicial na Rua Américo Coxa e término na Estrada de Parelheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Form. L. 23 de 1967
O funcionário *fei*

São Paulo, 14 de agosto de 19 97

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **478/97** , de **14-08-97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **832/96** , de autoria do Vereador Edivaldo Estima (inciso I do art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:

18/08/97

[Signature]
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

24

do processo nº.....

832

de 19.....

96 28, 08, 97

(a).....

Sg

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28, 8, 1997

pagina 1 coluna 3ª

Conferido: Am

LEI Nº 12.441, DE 27 DE AGOSTO DE 1997
(Projeto de Lei nº 832/96, do Vereador Edivaldo Estima)

Denomina Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho (Cadlog 22517-7 Setor 177) com início à Rua Américo Coxa (AR/CS) e término na Estrada de Parelheiros.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Euzébio Coghi o logradouro público conhecido como Estrada do Engenho Velho (Cadlog 22517-7 Setor 177), sendo seu ponto inicial na Rua Américo Coxa e término na Estrada de Parelheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Ao DT.94

Para as devidas providências.

129 / 08 / 97

MARGARETE LINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 15/4/97
Arquivado novamente em 29/8/97
cl 24 fls. O func. REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....